



# Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a redução da seguinte dotação

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R\$ 15.000,00

3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 24 de novembro de 2020.

  
ADEMIR KOCHENBORGER

1º Secretário

  
HOLDI ROMER  
Presidente

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

ELTRÔNICO Nº 2143

DE 24/11/20 FLS. 001

CADERNO DIÁRIO

AM  
ASSINATURA RESPONSÁVEL

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

O PROJETO Nº 4777

DE 27/11/20 FLS. 43

CADERNO EDITAIS

AM  
ASSINATURA RESPONSÁVEL